

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

1.2. Os pneus deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Iguaracy/PE; visa atender as necessidades das secretarias do município, destacando a importância dos pneus para a operacionalidade e segurança da frota de veículos utilizada pelos diversos setores municipais.

2.2. A frota de veículos das secretarias municipais desempenha um papel vital na execução das atividades diárias, garantindo a prestação eficiente de serviços à população. Nesse contexto, a manutenção adequada dos pneus é crucial para assegurar a segurança, durabilidade e desempenho dos veículos utilizados.

2.3. Atualmente, a frota municipal é composta por **Veículos e Máquinas** distribuídos entre as diversas secretarias, incluindo: **Secretaria Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde.**

2.4. Após uma análise detalhada, observamos que grande parte dos pneus em uso atingiu o limite de desgaste, comprometendo a segurança e eficiência operacional dos veículos. Os pneus desgastados aumentam significativamente os riscos de acidentes de trânsito, prejudicam a estabilidade dos veículos e podem resultar em avarias mecânicas. Além disso, afetam diretamente a eficiência operacional, aumentando os custos com manutenção corretiva e reduzindo a disponibilidade dos veículos para atender às demandas das secretarias.

2.5. Ao investir em pneus de qualidade, garantimos benefícios substanciais, como:

Segurança: Pneus novos proporcionam maior aderência, reduzindo o risco de acidentes.

Eficiência: Melhor desempenho dos veículos resulta em maior eficiência operacional.

Economia: Redução dos custos de manutenção corretiva e aumento da vida útil dos veículos.

2.6. Diante do exposto, a aquisição de pneus através de licitação se configura como uma medida imprescindível para garantir a segurança, eficiência operacional e sustentabilidade da frota municipal. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração com a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como com o uso responsável dos recursos públicos.



2.7. Como parâmetro de preços de mercado, na planilha abaixo restam individualizados os preços unitários e globais estimados, os quais foram alcançados mediante a realização de pesquisas através do sistema Banco de Preços e cotações de preços obtidas de fornecedores do ramo na região, procedendo-se, na medida do possível, à apuração de média de preços que servirá como referência para a apuração da economicidade dos preços a serem contratados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Para fins de registro, o critério de julgamento será o de menor preço por item, justifica-se em razão da ausência de necessidade técnica especial para as aquisições, tratando-se de bens comuns e determináveis.

3.2. Os valores máximos admitidos por item, conforme Planilha de apuração abaixo, confeccionada na forma do item 2.7, são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Camara De Ar 14 X 24. Valvula Tr218 Ou Similar. Com Embalagem Individual Original Do Fabricante Contendo No Minimo Marca E Identificacao Do Item.	UNIDADE	15	R\$ 476,00	R\$ 7.140,00
2	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 Modelo:18.4 R30 Aro:30, Largura Do Pneu Compativel: 1.50 - 2.20, - Camara De Ar 18 4-30 Modelo:18.4 R30 Aro:30, Largura Do Pneu Compativel: 1.50 - 2.20, Material Da Camara Do Pneu: Borracha -Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme legislação vigente, se aplicável ao item. - Não Recauchutado, Não Remoldado	UNIDADE	12	R\$ 780,33	R\$ 9.363,96
3	CÂMARA DE AR 12.4-24: Para uso agrícola/industrial. Válvula metálica TR-218A (ar/água). Borracha de alta resistência. Novo, proibido remoldado/recauchutado. Garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	12	R\$ 364,67	R\$ 4.376,04
4	CÂMARA DE AR 17.5-25: Câmara de ar para pneus de máquinas pesadas/terraaplenagem (OTR). Fabricada em borracha butílica de alta resistência. Compatível com aro 25. Equipada com válvula metálica padrão para serviço pesado. Condição: Produto novo (primeiro uso). Proibições: Não serão aceitos itens recauchutados, remoldados ou reformados.Código CATMAT (Ref.)445256-Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme legislação vigente, se aplicável ao item.	UNIDADE	47	R\$ 719,33	R\$ 33.808,51
5	Camara De Ar 19.5 X 24. Valvula Tr218 Ou Similar. Com Embalagem Individual Original Do Fabricante Contendo No Minimo Marca E Identificacao Do Item.	UNIDADE	12	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00



6	CÂMARA DE AR 110/90-17: Para uso em motocicletas. Tipo de válvula TR-4. Material de alta resistência. Produto novo, vedado uso de remoldados ou recauchutados. Devem constar marca e dimensões no corpo da câmara.- Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme legislação vigente, se aplicável ao item. -Código CATMAT (Ref.)443588.	UNIDADE	2	R\$ 74,33	R\$ 148,66
7	CÂMARA DE AR 90/90-19: Câmara de ar para pneu dianteiro de motocicleta. Válvula metálica tipo TR-4. Fabricada em composto de borracha de alta resistência e elasticidade. Condição: Produto NOVO. Proibições: Vedada a entrega de produtos remoldados, recauchutados ou com emendas de vulcanização. Deve conter marca e medidas gravadas no corpo.-Código CATMAT-443588.	UNIDADE	8	R\$ 74,33	R\$ 594,64
8	CÂMARA DE AR 110/90-18: Para motocicletas. Válvula TR-4. Composto de borracha de alta resistência. Produto Novo, proibido remoldados ou recauchutados. Devem constar marca e dimensões no corpo da câmara e selo INMETRO.-Código CATMAT (Ref.)443588.	UNIDADE	2	R\$ 73,67	R\$ 147,34
9	Câmara De Ar Para Pneu, Referência 1000, Aro 20. O Produto Deverá Ser De Primeira Linha, Novo De Fábrica, Não Recauchutado, Não Remoldado, Com Certificação Do Inmetro, Atendendo As Normas Da Abnt. Item	UNIDADE	20	R\$ 269,67	R\$ 5.393,40
10	CÂMARA DE AR 110/90-17: Para motocicleta (uso traseiro). Válvula TR-4. Borracha de alta resistência e elasticidade. Produto novo, proibido remoldado ou recauchutado. Certificação INMETRO obrigatória.-Código CATMAT (Ref.) 443588	UNIDADE	6	R\$ 74,33	R\$ 445,98
11	Câmara de Ar, Material Borracha, Tamanho 750 X 16, Características Adicionais Bico Longo	UNIDADE	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
12	Pneu 215/75 R17.5: Radial, sem câmara. Mínimo 12 lonas ou índice 126/124M. Destinado a caminhões leves/micro-ônibus. Novo, proibido remold/recauchutado. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.Código CATMAT (Ref.) 445508.	UNIDADE	12	R\$ 1.659,33	R\$ 19.911,96
13	Pneu 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA: Mínimo 12 lonas (12PR). Desenho R4 (Tração). Produto Novo. Proibido remoldado/recauchutado. Garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	12	R\$ 3.262,33	R\$ 39.147,96
14	Pneu 110/90-18: Para motocicleta, traseiro. Mínimo 61P. Tipo com câmara. Novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia mínima de 1 ano. Selo INMETRO obrigatório.-Código CATMAT445495.	UNIDADE	2	R\$ 350,33	R\$ 700,66



15	Pneu Para Motocicleta Referências 110/90 R17: Não Remoldado E Não Recauchutado, Produto Original Com Garantia De Qualidade, O Item Deverá Atender As Normas Abnt Nbr 5531, Nbr 6087 E Nbr 6088.	UNIDADE	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
16	Pneu Veículo Automotivo 1000 x 20 COMUM Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Aplicação: Caminhão.	UNIDADE	20	R\$ 3.035,67	R\$ 60.713,40
17	Pneu veiculo automotivo 14.0 X 24 Construção Diagonal/Conveccional, Capacidade De Carga Minima 3650 Kg , Largura De Secao Minima 370 Mmm E Diametro Total 1.330Mm, Com 16 Lonas E Profundidade De Sulco De No Minimo 27.00Mm.	UNIDADE	12	R\$ 5.922,33	R\$ 71.067,96
18	Pneu veiculo automotivo 17.5 X 25 - Original, Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Ecológico Ou Similar , De Acordo Como O Que Regulamenta A Legislação Do Inmetro	UNIDADE	20	R\$ 7.729,67	R\$ 154.593,40
19	Pneu Veiculo automotivo 19.5 x 24 Com 12 Lonas: Com Matéria-Prima De Primeiro Uso, Produto Novo (Sem Uso), O Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Ecológico. O Item Deverá Atender As Normas Da Abnt	UNIDADE	12	R\$ 7.064,00	R\$ 84.768,00
20	Pneu Veículo Automotivo 215 x 75 Aro 17,5, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo: Sem Câmara, Modelo: Radial	UNIDADE	12	R\$ 1.791,33	R\$ 21.495,96
21	Pneu Veículo Automotivo 90 x 90 Aro 19 Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade.	UNIDADE	10	R\$ 421,67	R\$ 4.216,70
22	PNEU 235/75 R15: Radial, uso misto (AT). Mínimo 105S. Tipo sem câmara. Produto novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. - Código CATMAT 445508	UNIDADE	8	R\$ 923,33	R\$ 7.386,64
23	PNEU 12.4-24: Agrícola, mínimo 10 lonas (10PR). Desenho R1 (Tração). Tipo com câmara. Novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia contra defeitos de fabricação. -Código CATMAT 445415	UNIDADE	12	R\$ 3.605,33	R\$ 43.263,96
24	PNEU Veículo Automotivo 175 x 70 Aro 13 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara.	UNIDADE	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
25	PNEU veiculo automotivo 18,4 x 30 12 - Certificado Inmetro. Data De Fabricação Não Superior A 12 Meses. Marcas De Referência: Igual Ou Superior A Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Bridgestone.	UNIDADE	12	R\$ 7.641,67	R\$ 91.700,04



26	PNEU Veículo Automotivo 275 x 80 Aro 22.5 Construção Radial, Certificado Pelo Inmetro, Atendendo Todas As Normas Da Abnt, Produto De Primeiro Uso, Não Recondicionado E/Ou Remanufaturado.	UNIDADE	20	R\$ 2.831,33	R\$ 56.626,60
27	PNEU Veículo Automotivo 175 x 70 Aro 14 Material Carcaça Lona Náilon, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura Carcaça Radial, Características Adicionais Com Câmara.	UNIDADE	140	R\$ 570,67	R\$ 79.893,80
28	PNEU veículo Automotivo 185 x 60 Aro 14 Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial.	UNIDADE	12	R\$ 500,67	R\$ 6.008,04
29	PNEU Veículo Automotivo 185 x 65 Aro 15 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial.	UNIDADE	12	R\$ 540,67	R\$ 6.488,04
30	PNEU Veículo Automotivo 205 x 75 Aro 16, Material Carcaça Lona Poliéster, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência, Borracha Alta Flexibilidade, Estrutura Carcaça Radial.	UNIDADE	28	R\$ 951,00	R\$ 26.628,00
31	PNEU Veículo Automotivo 255 x 75 Aro 16 Construção Radial, Certificado Pelo Inmetro, Atendendo Todas As Normas Da Abnt, Produto De Primeiro Uso, Não Recondicionado E/Ou Remanufaturado.	UNIDADE	16	R\$ 1.669,33	R\$ 26.709,28
32	PNEU Veículo Automotivo 295 x 80 Aro 22.5 Construção Radial, Certificado Pelo Inmetro, Atendendo Todas As Normas Da Abnt, Produto De Primeiro Uso, Não Recondicionado E/Ou Remanufaturado.	UNIDADE	36	R\$ 2.489,67	R\$ 89.628,12
33	PNEU 235/70 R16: Radial, uso misto (AT). Mínimo 106T. Sem câmara. Produto novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Selo INMETRO. Código CATMAT (Ref.) 445508	UNIDADE	8	R\$ 941,67	R\$ 7.533,36
34	PNEU 235/75 R15: Radial, tipo All Terrain (AT). Mínimo 105S. Sem câmara. Novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia mínima de 5 anos. Selo INMETRO obrigatório. Código CATMAT 445508	UNIDADE	8	R\$ 951,33	R\$ 7.610,64
35	Pneu Veículo Automotivo 900 x 20 Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade.	UNIDADE	60	R\$ 2.292,67	R\$ 137.560,20
36	Pneu Veículo Automotivo 235 x 75 Aro 17,5 Construção Radial, Certificado Pelo Inmetro, Atendendo Todas As Normas Da Abnt, Produto De Primeiro Uso, Não Recondicionado E/Ou Remanufaturado.	UNIDADE	12	R\$ 2.408,67	R\$ 28.904,04



37	Pneu Veículo Automotivo 750 x 16 Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade.	UNIDADE	30	R\$ 1.202,33	R\$ 36.069,90
38	PNEU 215/75 R17.5: Radial, sem câmara. Mínimo 126/124M. Uso em caminhão leve/micro-ônibus. Novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia de 5 anos. Selo INMETRO. Código CATMAT 445508	UNIDADE	108	R\$ 1.265,00	R\$ 136.620,00
39	PNEU 285/75 R16: Radial, uso misto (AT). Mínimo 116/113Q. Sem câmara. Produto novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia de 5 anos. Selo INMETRO. Código CATMAT (Ref.) 445508	UNIDADE	12	R\$ 1.732,00	R\$ 20.784,00
40	PNEU Veículo Automotivo 225 x 75 Aro 16, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera.	UNIDADE	20	R\$ 1.086,00	R\$ 21.720,00
41	PNEU 195/65 R15: Radial, uso urbano/rodoviário. Mínimo 91H. Sem câmara. Novo, proibido remoldado ou recauchutado. Garantia de 5 anos. Selo INMETRO obrigatório. Código CATMAT 445504	UNIDADE	12	R\$ 655,67	R\$ 7.868,04
42	PNEUS Veiculo Automotivo 195 x 55 aro 16. Especificação: Produto Novo (Sem Uso), Pneu Não Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado. Deverá Atender As Normas Da Abnt.	UNIDADE	12	R\$ 682,33	R\$ 8.187,96
43	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 16	UNIDADE	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
44	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 900X20	UNIDADE	30	R\$ 186,67	R\$ 5.600,10
45	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 1000X20+B52:B58B53B51:B5B12:C58	UNIDADE	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,60
					R\$ 1.406.047,89

3.3. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades das secretarias municipais.

3.4. Os pneus são componentes cruciais para a segurança e desempenho dos veículos. A manutenção adequada assegura a aderência ao solo, a estabilidade durante o trajeto e, consequentemente, a segurança dos ocupantes e a integridade dos veículos. Considerando a diversidade de secretarias e suas respectivas atividades, a frota municipal pode variar em termos de tamanho, tipo e finalidade dos veículos. A aquisição de pneus e câmaras de ar precisa ser adaptada às especificidades de cada setor, levando em conta a variedade de demandas e condições de uso a que os veículos são submetidos.

3.5. A compra planejada de pneus e câmaras de ar de qualidade contribui para a redução dos custos de manutenção corretiva. Investir em produtos duráveis e adequados ao tipo de uso da frota resulta em menor necessidade de reparos emergenciais, maximizando a eficiência dos recursos públicos.

3.6. A escolha de pneus e câmaras de ar deve seguir as normativas técnicas e padrões de qualidade



estabelecidos, garantindo o cumprimento das regulamentações de segurança veicular. Além disso, a aquisição deve considerar aspectos como resistência, durabilidade e características específicas para atender às demandas de cada tipo de veículo.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos pneus, é de até 30 (TRINTA) importados

4.2. 30 (TRINTA) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da solicitação, através da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Transporte, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, de segunda à sexta, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento ou de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em outro local previamente determinado, mediante solicitação.

4.3. No ato da entrega dos pneus, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

4.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

4.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material licitado entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5. RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O recebimento dos pneus fornecidos pela Contratada deverá ser documentado na própria Ordem de Fornecimento, que ficará em poder da Contratada para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

5.3. A recepção dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal tarefa pelo Contratante.

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.



6.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, ou provenientes de obrigações legais e regulamentares, cabe ao contratado:

I – dar garantia dos bens/equipamentos fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento do bem pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses;

II - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

III - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

IV - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I do Edital, e com a Proposta Comercial, sem olvidar para a observação da conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

V – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, assim como pelo bem fornecido, indenizando quando for necessário;

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, o bem caso não esteja de acordo com as especificações; e

VIII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, ou provenientes de obrigações legais e



regulamentares, cabe ao contratante:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

II - Rejeitar o bem entregue em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e pela proposta de preços da empresa vencedora/adjudicatária;

III - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, na forma detalhada no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e no contrato;

IV - Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características dos bens, objeto do certame, consoante especificações constantes deste Termo de Referência;

V - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma; e

VI - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto a contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGÍVEL

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, ou provenientes de obrigações legais e regulamentares, cabe ao contratante:

I - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

II - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



III - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

IV - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a devida prestação dos serviços/fornecimento e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante dos serviços.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da prestação dos serviços aqui dispostos será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

15. SANÇÕES

15.1. Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a serem determinadas pelo CONTRATANTE, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As dotações orçamentárias que suportarão as futuras e eventuais aquisições estimadas de pneus, estão descritas seguir:

Iguaracy, (PE), 01 de junho de 2026.

ARIANE REGINA MELO DE SANTANA RODRIGUES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Saúde.

Juliany Aparecida de Moura Rabelo
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANTÔNIO NUNES BARROS
Secretário de Agricultura

Fábio Alves Torres

